

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Lar dos Velhos – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 48.354.872/0001-84

Endereço: Av. Dr. Getúlio Vargas nº 732, CEP: 19807-130 Assis-SP.

Telefone: (18) 3322-4670

E-mail: [lardosvelhos\\_ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com)

### II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Marcos Antônio Bueno

Endereço Residencial: Rua: Três de Maio nº 1.417, CEP: 19802-360 Assis-SP.

Telefone: (18) 99611-2846

E-mail: [lardosvelhos\\_ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com)

### III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Caroline Esperança Rodrigues Novais

Telefone: (18) 99778-7223

E-mail: [lardosvelhos\\_ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com)

Formação Profissional: Serviço Social

### IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

#### a) OBJETO:

Complementação do Custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Lar dos Velhos Obra Unida à SSVp de Assis.

#### b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de assinatura do convênio até 31/12/2023.

## **V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 76 (setenta e seis) idosos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequados, de acordo com as necessidades dos idosos.

Os serviços prestados visam atender idosos de ambos os sexos, dependentes, semi-dependentes e independentes acolhidos através de ordem judicial, encaminhamentos da rede pública Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demanda espontânea sendo esta última permitida desde que esteja esgotada toda e qualquer hipótese de vínculo familiar e comunitário, caso a entidade assuma tal responsabilidade deverá ter ciência que as demandas apresentadas pelo poder público deverão ser atendidas de forma imediata de acordo com a necessidade do idoso, para tanto firmamos neste Termo de Colaboração a disponibilidade de 10% do total de vagas ofertada pela OSC para o poder público sendo esta porcentagem atualizada anualmente conforme meta de acolhimento pactuada.

### **a) DIAGNÓSTICO:**

O Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, foi fundada em 31 de agosto de 1959, desenvolve e executa programas e atividades voltados a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos. São idosos que não possuem condições de permanecer com os familiares, que vivem em situações de violência ou negligência, ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A entidade objetiva atender as demandas advindas da pessoa idosa do que diz respeito às necessidades físicas, psicológicas e sociais. Os cuidados para com os idosos são realizados continuamente conforme a necessidade apresentada por cada um. Atendemos pessoa idosa, sem distinção de cor, raça, sexo e credo religioso, proporcionando ambiente acolhedor aos residentes, bem como assistência material, moral, intelectual, social, espiritual, atividades culturais, recreativas e emocionais com psicóloga, fisioterapia, enfermagem, nutrição, visando à preservação de sua saúde física e mental, buscando sempre melhorar o bem estar e a qualidade de vida dos mesmos.

Desenvolvemos um trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a crescente demanda do número de casos de idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares. Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade. Para tanto as instituições a quais se propõe firmar essa parceria se comprometerá a executar um serviço de qualidade conforme rege a legislação 10.741/2003.

## VI - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

### METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Captação de recursos financeiros para ampliações, melhoria da infraestrutura física com reformas, adequações que auxiliarão na acessibilidade dos abrigados que propiciará mais conforto e segurança como forma de prevenção de isolamento social;</li> <li>✓ Proporcionar capacitação da mão de obra, objetivando a melhora no atendimento prestado aos abrigados: humanização de atendimento, educação continuada permanente;</li> <li>✓ Estabelecer parcerias com as universidades locais, com intuito de implantar oficinas da memória, pedagógicas e outras;</li> <li>✓ Desenvolver trabalhos socioeducativos que sensibilize o abrigado da necessidade básica de higiene e limpeza corporal, organização pessoal do meio em que vive, do mal do tabagismo, atitudes que previnam quedas, importância de um bom relacionamento interpessoal entre os abrigados, bem como a equipe multiprofissional;</li> <li>✓ Implantar junto aos abrigados sistema de avaliação de atendimento dos serviços prestados pela a instituição.</li> <li>✓ Sessões de matinês com filmes do agrado e da época dos idosos;</li> <li>✓ Trabalhos de oficinas psicoterapêuticas (jogos, pintura de gravuras, desenhos, etc...);</li> <li>✓ Brincadeiras com músicas que lembre suas épocas; Rodas de conversas;</li> </ul>
Atividades a Serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fisioterapia diária, Banho de sol;</li> <li>✓ Exercícios físicos com o auxílio do Agita Assis;</li> <li>✓ Interação com as Escolas: As crianças vêm no Lar e os idosos vão nas escolas;</li> <li>✓ Atividades com UNATI/UNESP;</li> <li>✓ Atividades de Artesanato com voluntários;</li> <li>✓ Festa de Aniversariante de mês;</li> <li>✓ Festa em todas as datas comemorativas;</li> <li>✓ Festas durante a Semana do Idoso;</li> <li>✓ Festa Junina.</li> </ul>

- **INDICADOR:** O presente repasse será uma ajuda de grande importância, tendo em vista que auxiliará nas despesas com Recursos Humanos.

## VII - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, repassados conforme especificado abaixo:

### PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

➤ **Recurso: R\$ 17.000,00 -**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Complementação do Custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Lar dos Velhos Obra Unida à SSVP de Assis.	Abril	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
	Maio	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
	Junho	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
	Julho	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
Fonte	Abril	Maio	Junho	Julho
Municipal	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00

**PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Ação	Custo	Especificação	Qtde	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
1	Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias).	Cuidador	02	R\$ 1.523,28	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
		Serviços Gerais	01	R\$ 1.523,28		

**VIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

**Vagas:** As vagas serão impreterivelmente solicitadas pessoalmente por familiares ou responsáveis, onde o Serviço Social manterá lista de pedido de vagas, de acordo com as prioridades e urgência de abrigo. Mediante a disposição de vaga, a Assistente Social, juntamente com a Enfermeira avaliará "in loco" verificando a real necessidade, objetivando o abrigo ou encaminhamento aos outros serviços disponíveis na REDE de serviços socioassistenciais do município, bem como encaminhamentos aos órgãos de defesa de direitos.

**Preservação dos vínculos afetivos ou familiares:** O Serviço Social averiguará caso por caso aqueles que têm referência ou familiares. Avaliando a qualidade destas relações,

estimulando e resgatando os vínculos rompidos, estimulando a família assumir a responsabilidade nos cuidados com o idoso e esgotando se as possibilidades do desabrigoamento fomentar a integração social dos abrigados nas rotinas diárias do idoso na instituição e comunidade local;

**Interação Social:** Desenvolver cronograma de datas e festas comemorativas promovendo integração social entre a comunidade, idoso e funcionários, com acesso a cultura, momentos de lazer e recreação, direito esse assegurado no Estatuto do Idoso. Fortalecendo ações de grupos de voluntários;

**Grupos Socioeducativos:** Psicóloga: Realizar através de oficinas, dinâmicas, grupos, entre os idosos para resgate de identidade, bem como elevar a autoestima, descobrindo seus desejos, angústias e vontades, ou simplesmente de compartilhar vivências e experiências pessoais;

**Fisioterapia:** Atendimento diário fisioterápico, realizado na Instituição por fisioterapeuta habilitada promovendo reabilitação física e motora. Desenvolver campanhas, orientações que previnam quedas ou outras lesões;

**Enfermagem:** Atendimento a saúde realizado pela profissional de enfermagem, onde os acessos a saúde são garantidos aos idosos pelo sistema público de saúde com acompanhamento e tratamento médico, e se necessário com internação hospitalar, bem como com ações orientações de prevenção de doenças;

**Captação de Recursos:** Desenvolver campanhas, projetos, ações que visam angariar fundos financeiros ou doações de bens permanentes para construção e readequação do espaço físico da instituição, através de parcerias publica-privadas.

## **IX- PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de Janeiro de 2024.

Assis, 17 de Fevereiro de 2023.



Marcos Antônio Bueno  
Presidente